PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69 /2021

Ementa: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e segurança em todas as praças públicas e quadras poliesportivas do munícipio de Barra Mansa/RJ.

Art. 1º - Torna obrigatório a instalação de câmeras de monitoramento e segurança, nas praças públicas e quadras poliesportivas do munícipio de Barra Mansa/RJ.

Art. 2º - O sistema de monitoramento das câmeras de vídeo deverá conter dispositivo de gravação das imagens que deverão ser disponibilizados a Guarda Municipal e demais órgãos de segurança pública.

§ 1º - A gravação se destina à preservação do patrimônio público , da segurança e a prevenção de atos de violência e outros que ponham em risco a vida da população.

§ 2º - As imagens permanecerão armazenadas em dispositivos próprios pelo prazo de 05 (cinco) anos e somente serão cedidas por requerimento formal de autoridades para fins de investigação e/ou processos administrativos e judiciais.

Art. 3º - Haverá a fixação de cartazes de fácil visualização nos locais públicos informando o monitoramento por câmeras.

Art. 4º - Poderá a Administração Pública formalizar parcerias público-privadas ou consórcio público com entidades da administração pública com a finalidade de planejamento e manutenção do respectivo sistema de segurança.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de datações orçamentárias próprias.

Art. 6º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, o Projeto de Lei ora apresentado, tem o objetivo de proporcionar mais segurança aos munícipes de Barra Mansa, que frequentam quadras poliesportivas para a prática de esportes e moradores que frequentam as praças em momentos de lazer. A instalação das câmeras vai inibir a ação de criminosos, baderneiros, tráfico e uso de drogas nesses locais. Com o monitoramento tais ações criminosas poderão facilmente serem identificados, facilitando o trabalho da Polícia e da Guarda Municipal.

De acordo com o Projeto, além das câmeras, ainda deverão ser afixados placas indicativas informando que a região está sendo monitorada por vídeo monitoramento. Diante do argumento apresentado, e com interesse em garantir, com a máxima excelência, a integridade e a segurança dos frequentadores desses locais públicos, que venho aos Senhores Vereadores e Vereadoras, propor a instalação das câmeras de segurança nas praças públicas.

Portanto, espero contar com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores, para à aprovação do presente Projeto de Lei que visa o interesse público.

BARRA MANSA, 24 DE MAIO 2021.

_____

VEREADOR